

Gratificações de chefias são maiores na CELESC

No jornal da semana passada um pequeno erro gráfico nos fez passar uma informação completamente errada. Foi colocado que a relação entre o menor e o maior salário na ELETROSUL é de um por dezoito, quando na verdade é **um por oito**. A informação sobre a CELESC é que estava correta: lá a relação é de um por quinze salários.

Como diria a Globo, "desculpe a nossa falha".

Nova tabela aumentar diferenças na ELETROSUL

A Intersindical levou para a mesa de negociações a discussão sobre a nova tabela de salários que foi elaborada pela ELETROSUL, pois afinal a compatibilização da tabela de salários com as demais empresas do Setor Elétrico faz parte da pauta de reivindicações.

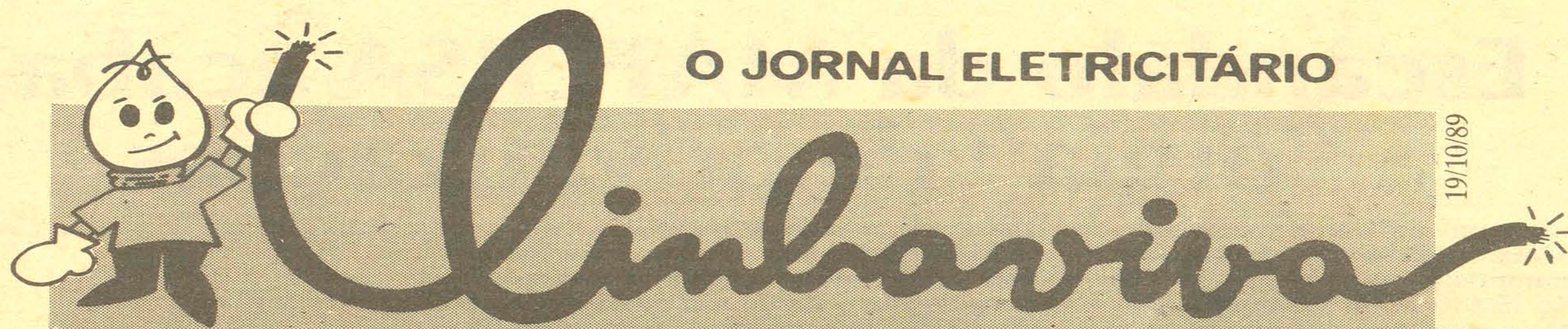
O que está ocorrendo é que a Empresa elaborou uma nova tabela salarial cujos parâmetros e pesquisas não são de conhecimento sequer do Comitê de Recursos Humanos. O que já se sabe é que a nova tabela aumenta o intervalo entre o maior e o menor salário: atualmente esta relação é de um para oito, e com a nova tabela passa a um para quatorze. Isso sem falar que o piso salarial da ELETROSUL permanece congelado.

A Intersindical considera inadmissível adotar uma tabela que aumenta as discrepâncias salariais dentro da própria Empresa, beneficiando sobretudo os salários mais altos, especialmente as chefias. Além disso, esta tabela foi elaborada a margem do processo de negociações.

Esta nova tabela é incoerente com uma situação onde se busca distribuir ao máximo os salários, evitando diferenças e concentrações, que sempre beneficiam os que menos precisam. A nova tabela estabelece privilégios que devem ser combatidos por todos os trabalhadores da ELETROSUL.

Diante do protesto apresentado pela Intersindical, a ELETROSUL se comprometeu a apresentar para o CRH nesta semana os procedimentos e pesquisas que deram origem à nova tabela. A proposta do CRH é de que o piso salarial passe a ser o que é calculado pelo DIEESE.

Esta questão, certamente, vai voltar a ser debatida durante as negociações.



Intersindical Eletricitários SC

JORN. RESP. DRT/RS 6166

Nº 73

19/10/89

Assembléia aprovam Acordo com a CELESC. Veja as conquistas

Depois da CELESC ter reaberto negociações com a Intersindical na quinta-feira passada, após audiência de conciliação no TRT, diversas assembléias, em todo o estado, aprovaram a assinatura do Acordo Coletivo com a Empresa, encerrando a Campanha Salarial deste ano.

As assembléias ocorreram entre a sexta-feira e a última segunda-feira. Em diversas assembléias, como Mafra, Florianópolis, Criciúma, Joinville, ocorreram vários votos contrários à aprovação do Acordo.

CONQUISTAS

As principais conquistas do Acordo foram as seguintes: correção salarial de 25,38% na parcela até 3 salários mínimos e 70,16% na parcela que exceder a 3 salários mínimos; um abono que será pago em rubrica separada para garantir que, em outubro, nenhum empregado receba reajuste inferior a 35,95% (IPC); reajuste pelo IPC integral no mês anterior em novembro e dezembro, independente da faixa salarial; a partir de janeiro reajuste mensal pelo IPC integral do mês anterior sem distinção de faixa salarial, condicionado à vigência da Lei nº 7788/89 e aos reajustes tarifários; produtividade de 5,04% e mais 3,38% a partir de março de 1990; aumento do auxílio alimentação para NCz\$ 20,19%; ampliação do auxílio creche para até seis anos de idade, entre outras cláusulas.

AVALIAÇÃO

Uma Campanha Salarial sempre deve ser objeto de análise e avaliação profunda por parte da categoria, seja qual for o seu resultado. Para contribuir com a discussão sobre a Campanha que teve seu

Como calcular seu salário

1- Quem recebeu até NCz\$ 1.145,19 em setembro:

a) Multiplique seu salário de setembro por 1,2535 obtendo o salário de outubro;

b) Multiplique seu salário de setembro por 1,3595 obtendo a soma do salário de outubro mais o abono.

2- Quem recebeu mais de NCz\$ 1.145,19, em setembro:

a) Multiplique seu salário de setembro por 1,7013 e diminua NCz\$ 512,82 do total obtido pela multiplicação;

b) Divida o resultado da operação acima pelo seu salário de setembro;

c) Se o resultado for maior ou igual a 1,3595, você não receberá nenhum abono;

d) Se o resultado for menor que 1,3595, você terá direito a um abono. Este abono será igual à diferença entre a multiplicação do seu salário por 1,3595 e o resultado da operação descrita no item "a".

desfecho com a assinatura de um Acordo, a Intersindical lançará em breve um **LINHA VIVA ESPECIAL** contendo os principais elementos para esta avaliação, além da íntegra do Acordo, para que todos conheçam detalhadamente os direitos conquistados.

O jornal deverá trazer uma análise detalhada de como ficam os salários, e algumas reflexões sobre a participação da categoria e dos sindicatos nesta jornada de lutas.

Negociação ELETROSUL:

Primeira rodada tratou de questões da operação

A primeira rodada de negociações entre a Intersindical e a ELETROSUL, realizada na segunda-feira, dia 16, tratou apenas de questões da pauta relativas à operação, além de elaborar um calendário para as negociações. A reunião foi aberta com a presença do Presidente e do Diretor Administrativo, que logo se ausentaram deixando a condução da negociação a cargo de assessores.

Sobre a cláusula 36, Turno de Revezamento, a Empresa afirmou que não aceita de forma alguma a implantação da sexta turma. A ELETROSUL se dispõe apenas a implantar a quinta turma em primeiro de novembro. As horas excedentes (2,06 por semana) seriam pagas

como horas-extras.

A cláusula 23, Adicional de Penosidade, também foi negada pela ELETROSUL, que afirmou que a questão deve aguardar regulamentação na Constituição para ser definida. O item Áreas Isoladas foi também negado.

A única cláusula que foi aceita pela ELETROSUL se refere ao Efetivo dos Turnos de Revezamento.

CALENDÁRIO DE NEGOCIAÇÕES

A Reunião definiu que ocorrerão negociações todas as segundas e terças-feiras, em função de que as negociações nacionais, junto à ELETROBRÁS e órgãos do

Governo, vão acontecer sempre nas quintas e sextas.

Os representantes da Empresa se comprometeram a discutir todos os pontos da pauta na próxima reunião, já que nas negociações nacionais desta semana já serão tratadas as questões econômicas.

Foi acertado, também, que caso o Acordo não seja fechado até a data-base, serão assegurados os direitos que estão sendo praticados atualmente até o desfecho das negociações, assim como a própria data-base.

A Intersindical através de boletins e jornais, vai manter a categoria informada de todos os passos das negociações, tanto a nível nacional quanto específico.

Anunciação

Dinovaldo Gilioli
Rep. Sindical
na ELETROSUL

Nossas mãos
são sementes
(su)plantando raízes

LINHA VIVA circulará nas quintas-feiras

Devido ao calendário de negociação da ELETROSUL, cuja reuniões ocorrem nas segundas e terças-feiras, o LINHA VIVA vai passar a circular nas quintas-feiras, durante a Campanha da ELETROSUL.

Esta alteração no nosso calendário de edição tem por objetivo permitir uma cobertura atualizada das negociações. Tão logo terminem as negociações votaremos a circular nas quartas.

Escândalo da MAFERSA acaba a "orgia" de privatizações

Em uma entrevista concedida ao **LINHA VIVA** no mês passado, o economista responsável pelo Projeto Estatais do DIEESE alertou para o risco que tais empresas corriam com o "fim de festa do governo Sarney". Não foi preciso muito tempo para a previsão de Eduardo Scaletsky se revelar justa. O Governo avançou duro contra as estatais e por pouco algumas das mais importantes não foram parar nas mãos do setor privado.

O caso mais expressivo foi o da MAFERSA, uma metalúrgica estatal que fabrica material ferroviário como vagões de trem e metrô. O leilão para a venda da MAFERSA já estava marcado e a avaliação do BNDS sobre o valor da empresa era irrisório. Então, denúncias que partiram do movimento sindical e do horário eleitoral gratuito mostraram à sociedade a negociata que estava sendo feita e o tamanho do prejuízo que o patrimônio público sofreria.

Com todos os números divulgados, comprovando o apontamento

feito pela revista **EXAME** de que a MAFERSA é uma das estatais com melhor desempenho, só restou ao governo o recuo e a suspensão do leilão. O que seria mais uma escandalosa negociata acabou não se concretizando.

ANTÍDOTO

O mais importante do caso MAFERSA é que ao se barrar esta privatização, todo um processo de investida contra as estatais foi interrompido. Desta forma, ficou prejudicado o "final da festa" do atual governo: quem presenteou amigos durante cinco anos com canais de rádio e TV não pode brindar "os seus" com empresas lucrativas.

Com este acontecimento fica demonstrado que o melhor antídoto contra negociatas é a fiscalização da população e a ação dos próprios empregados das estatais, que no caso da MAFERSA tiveram uma participação importante na reversão do processo privatizante. O patrimônio estatal é dos trabalhadores, eles devem defendê-lo.



Intersindical faz debate em Concórdia sobre sindicalização

A Intersindical estará em Concórdia para debater com a categoria a questão da sua representação sindical. Os celesquianos daquela região estão revoltados com o fato do pretenso "sindicato" dos eletricitários de Concórdia ter assinado um acordo com a CELESC sem realização prévia de assembleia. O tal acordo, inclusive, está colocado em bases inferiores ao firmado com a Intersindical.

Atualmente os eletricitários de Concórdia são representados pelo Sindicato de Lages.

Veja como falar uma estatal

Enquanto se fala na crise por que passa o Setor Elétrico, na necessidade de novos investimentos, em uma nova política tarifária, a ELETROBRAS "doou" 1,1 bilhão de dólares à iniciativa privada através de subsídio. O presente foi recebido pelas empresas Albrás, Alumas e Camargo Correa Metais, todas vinculadas a projetos de alumínio.

Este é um exemplo clássico de como o Estado pode beneficiar a iniciativa privada e de como as estatais podem ir se endividando e ficando deficitárias. Estas empresas

terão energia elétrica subsidiada até o ano 2007, de forma que os contratos vão sobreviver a própria mudança de governo e a qualquer alteração na política tarifária.

Dados levantados pela **Folha de São Paulo** dão conta de que o valor deste subsídio às três empresas custeariam 47 hospitais ou 1,28 milhões de ligações de esgoto ou 18 mil casas populares. Esta situação contrasta, também com o fato dos pequenos consumidores terem que arcar com os gastos com instalações e medidores de energia.

Light fecha acordo

Chamado a depor em Brasília, juntamente com o presidente do Sindicato dos Urbanitários do Rio, Túlio Romano recebeu dos parlamentares do Congresso um devido corretivo. Entre outros sapos, o presidente da Light foi chamado de intransigente, irresponsável e prepotente, depois de permitir que toda Empresa, com excessão do setor de operações, permanecesse em greve por 25 dias sem uma negociação razoável. A esse coro uniram-se Jair Menegueli e Dorothea Werneck. Finalmente chamado a razão, Túlio negociou um acordo com os empregados na madrugada de sexta para sábado passado.

Para repor parte das perdas que os trabalhadores da Light tiveram com o não pagamento da URP de fevereiro, a Empresa vai pagar um salário base integral de setembro mais os adicionais em quatro parcelas: Uma em outubro, a segunda em dezembro corrigida pelos IPCs de outubro e novembro, a terceira em janeiro com os IPCs de outubro, novembro e dezembro e a última em fevereiro corrigida pelos IPCs de outubro a janeiro.

Dos 25 dias parados, apenas seis serão descontados de novembro até abril. O pagamento do mês de setembro será efetuado sete dias após o retorno ao trabalho, juntamente com a primeira quinzena de outubro. Os tickets do período de greve também serão entregues. Uma das cláusulas do acordo afirma que as punições só serão permitidas "em caso de extremo envolvimento em inquérito judicial ou administrativo". Até agora não existe nenhum empregado enquadrado nesse item e na avaliação do Comando Regional da Light não haverá punições.

Falta de ética:

Sindicato das Secretárias quer dividir movimento na ELETROSUL

O Sindicato das Secretárias, atual "campeão de divisionismo" volta a atacar, desta vez na ELETROSUL. Depois de ter causado prejuízo às secretárias da CELESC, onde assinaram um acordo em separado que ficou bem abaixo do Acordo firmado com a Intersindical, a tal entidade está se preparando para negociar em separado com a ELETROSUL.

O Sindicato das Secretárias, que sem nenhuma explicação se afastou da Intersindical, está encaminhando uma pauta de reivindicações em separado para a ELETROSUL. Aliás, a mesma pauta que prejudicou as secretárias na CELESC.

MENTIRA

Como se não bastasse o encaminhamento de uma pauta paralela, o tal Sindicato está

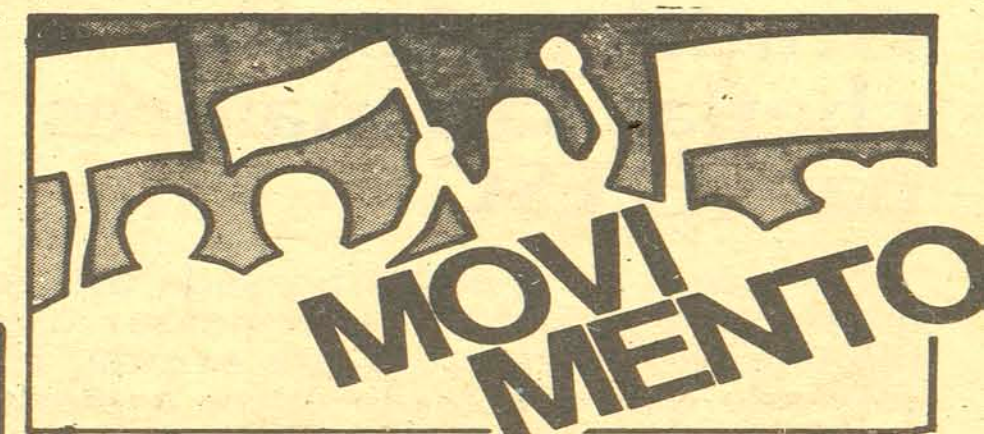
entregando uma correspondência para as secretárias dizendo que elas não podem ser sindicalizadas no Sindicato dos Eletricitários. Esta afirmação, além de ser mentirosa, fere a Constituição que assegura o pleno direito de sindicalização aos trabalhadores.

A diretoria do Sindicato das Secretárias, certamente, não conhece uma palavra chamada ética. Quem sai perdendo com estas atitudes divisionistas são os trabalhadores de um modo geral. Resta saber quais são os interesses que esta entidade defende, pois não são os das secretárias e muito menos dos trabalhadores.

É importante que se diga que as secretárias que trabalham na ELETROSUL e na CELESC são, antes de tudo, eletricitárias, que devem se opor ao divisionismo e denunciar a atitude traidora desse "sindicato".

Estatuto em debate

Dia 26, às 18 horas, no Auditório do Sindicato (Ed. Dias Velho sala 614) ocorrerá mais uma sessão da Assembleia que está discutindo o novo estatuto do Sindicato dos Eletricitários de Florianópolis. Não deixe de participar!



Mais de 50 mil

No dia 16, eram de 50 mil os funcionários públicos estaduais em greve. Na terça-feira eles realizaram o Dia de Mobilização para avaliar a proposta que o governo ficara de apresentar pela manhã. Só que a proposta não apareceu. Enquanto isso o movimento dos funcionários cresce: caravanas de todo Estado estão na capital. O quadro de adesão da categoria na segunda-feira era o seguinte: 100% de adesões na Fucat, Fucabam, FCC, DER e Fórum da capital; 95% paralisado no Tribunal de Justiça, Junta Comercial e DAE; 80% na UDESC, e FESC; 60% no Deter, Secretaria da Agricultura e Ipesc; 50% do magistério e DSP.

Nº 100

Esta semana, pela centésima vez, o jornal **Folha Sindical**, do Sindicato dos Bancários de Fpolis, vai correr de mão em mão entre os trabalhadores informando e mobilizando. O lançamento do número cem da **Folha**, foi comemorando com um debate sobre Imprensa Sindical no dia 18, em Fpolis. A **Folha** é um dos principais veículos de comunicação sindical do país, especialmente por sua forma e conteúdo, inovadores para o sindicalismo. Parabéns aos bancários e seu Sindicato e, especialmente, à equipe de edição do jornal.

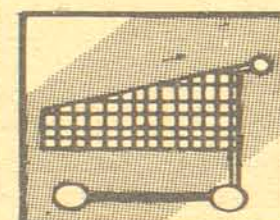
INDICADORES DO DIEESE

01/08/89 a 31/08/89



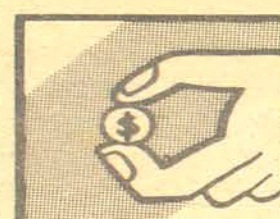
AUMENTO DO CUSTO DE VIDA POR FAIXA SALARIAL

1 a 3 Salários - 37,33%
1 a 5 Salários - 36,46%
1 a 30 Salários - 37,07%



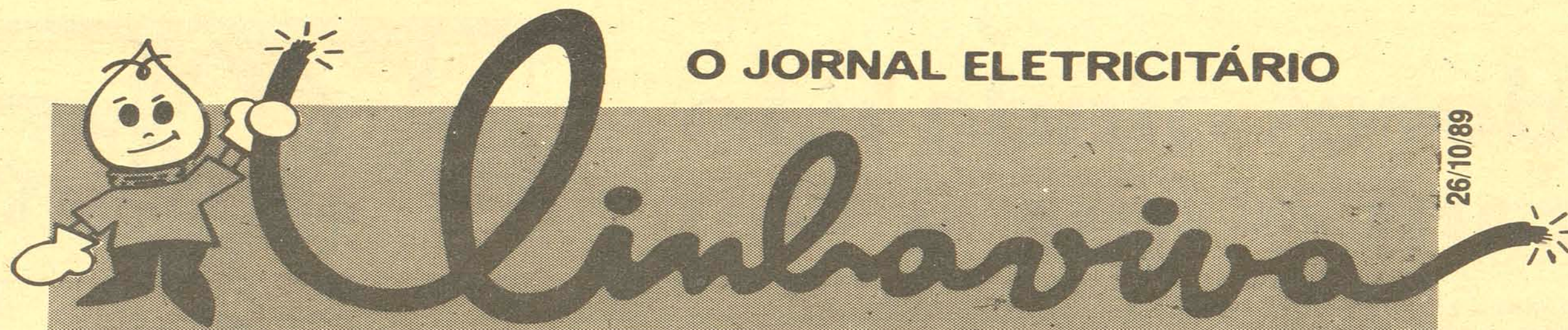
CESTA BÁSICA DE FLORIANÓPOLIS

- NCz\$ 191,41



SALÁRIO MÍNIMO NECESSÁRIO

- NCz\$ 1.852,61



Intersindical Eletricitários SC

JORN. RESP. DRº/RS 6166

Nº 74

26/10/89

Mesmo com liberação do CISE empresas não falam de índices

As negociações a nível nacional e em cada empresa estão quase paradas, com excessão da ELETROSUL onde algumas questões específicas já estão em estágio avançado de negociação. O principal problema são as cláusulas econômicas que nenhuma empresa discutiu até agora, aumentando a expectativa dos eletricitários em todo o país.

Conforme a Ministra do Trabalho, Dorothea Werneck, que esteve reunida terça-feira com o Comando Nacional dos Eletricitários, não existe nenhuma razão para as negociações estarem paradas nas questões econômicas. A Ministra garante que o CISE — Conselho Interministerial de Salários das Estatais — não está colocando nenhum limite para as negociações, tanto que nas empresas estaduais do Setor estão sendo fechados diversos acordos sem intervenção do referido órgão. O problema tarifário que está sendo alegado como impedimento pelas empresas, conforme

a Ministra, também já está equacionado.

ELETROSUL

Na ELETROSUL, a reunião de negociação que ocorreu na noite de terça-feira foi marcada pela ausência dos índices econômicos, pois a Empresa não fez nenhuma proposta. No restante da pauta houve uma passada geral em todas as cláusulas, sendo que em várias a discussão avançou bastante, embora muitas ainda não estejam suficientemente discutidas.

A Intersindical e a ELETROSUL assinaram um Acordo assegurando a data-base e os termos do Acordo do ano passado, até ser fechado o deste ano, de forma que não há uma "corrida contra o tempo" para encerrar o processo.

Mas o fato mais relevante desta rodada foi a mudança profunda ocorrida na comissão que representa a Empresa na mesa de negociações. Depois que a Intersindical levou à Diretoria a sua preo-

cupação com o ritmo imposto pelos prepostos que participaram da primeira rodada, a comissão foi alterada, passando a ser composta pelo próprio Presidente e por uma equipe de assessores diferente da que tradicionalmente atuava nestas questões.

NEGOCIANDO

As negociações com a ELETROSUL continuam hoje e amanhã (quinta e sexta). Espera-se que o contato do Comando com a Ministra altere o andamento do processo, de forma que seja possível iniciar discussão sobre as cláusulas econômicas.

Em todo o país estão ocorrendo mobilizações com vistas ao indicativo de greve no Setor Elétrico a partir do dia 1º. Inclusive hoje estão acontecendo paralisações em Pernambuco.

Ontem ocorreu uma assembléia da ELETROSUL, cujo resultado não foi possível apurar antes do fechamento desta edição.

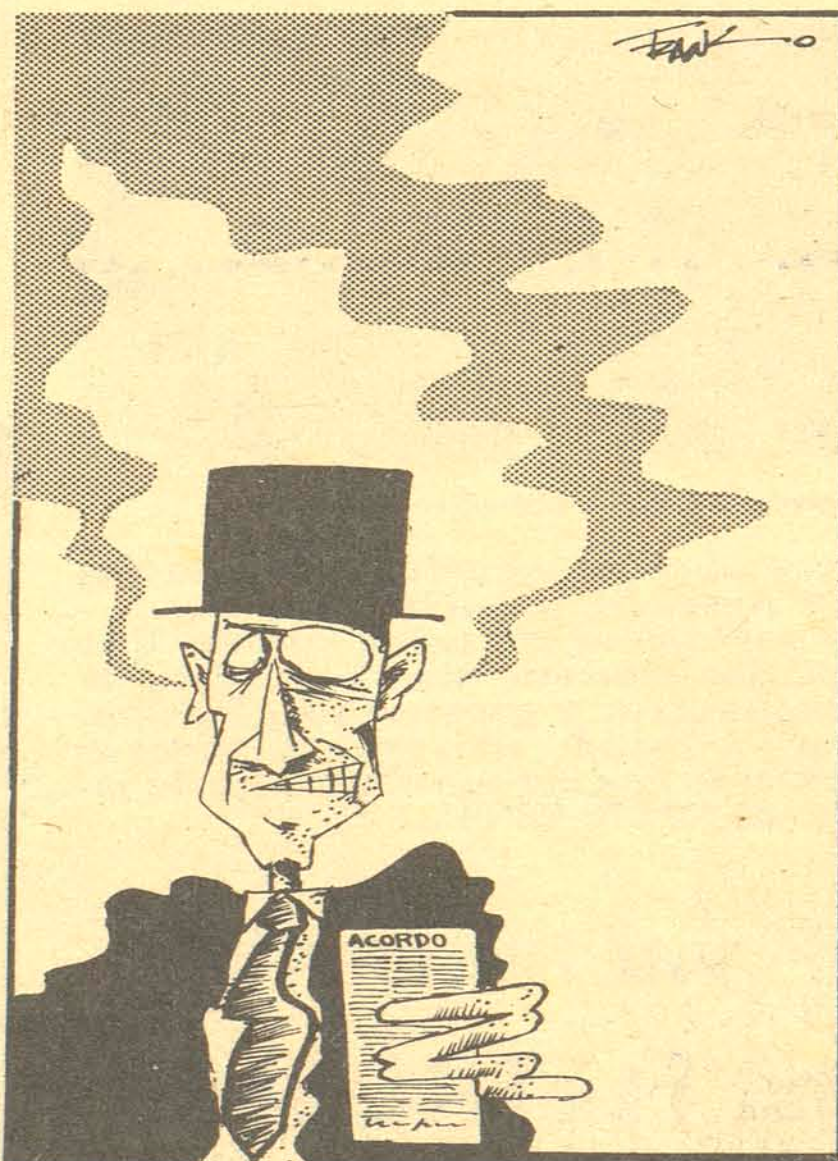
CELESC tenta manobra para mudar conteúdo do Acordo. Não conseguiu

Na quinta-feira, dia 19, a Intersindical foi ao prédio da Administração Central da CELESC para assinar o Acordo Coletivo, conforme foi determinado pelas assembléias. Mas qual foi a surpresa dos sindicalistas ao perceberem que a Empresa havia modificado a cláusula Auxílio aos Excepcionais. Não havia nenhum diretor presente na reunião. A alteração foi feita de forma absolutamente unilateral, mudando as bases do Acordo. Por isso, os Sindicatos, na ocasião, negaram-se a assinar o texto, pois não era o documento aprovado pelas assembléias.

Além de fazer esta alteração, que caracterizou, má fé, irresponsabilidade e desrespeito aos celesquianos, a Empresa queria impor que não fosse assinado um acordo único com a Intersindical, mas um por entidade. O objetivo disso: descaracterizar a Intersindical e procurar dividir o movimento.

RECUO

Diante desta situação, os Sindicatos negaram-se a assinar o texto, pois não era o documento aprovado



pelas assembléias. Os sindicatos iriam convocar novas assembléias para avaliar o quadro. Também seria lançada uma nota nos jornais da grande imprensa denunciando a atitude irresponsável da CELESC.

Sentindo que não teria como justificar diante da opinião pública o seu ato, a Diretoria da CELESC acabou recuando e permitindo que na segunda-feira, dia 23, fosse assinado o Acordo nos termos definidos durante a negociação. Foi assinado um Acordo único pela Intersindical.

ARMAÇÃO

Esta foi mais uma armação da CELESC para prejudicar os celesquianos e desrespeitar a categoria e suas entidades. Mas a firmeza da Intersindical não permitiu a manobra, e garantiu o Acordo nos termos estabelecidos pelos eletricitários nas assembléias. Por pouco a CELESC não cometeu um erro que poderia ser fatal, pois "um milhão de clientes bem atentos" veriam que na CELESC não há apenas "desenvolvimento e grandeza", mas também truculência e mesquinha.

Veja como fica o salário do celesquiano

Sobre a matéria veiculada na edição passada sobre a forma de calcular o salário dos celesquianos após o acordo, se fazem necessários alguns esclarecimentos:

O acordo, na cláusula "correção salarial" determina que os salários de 1º de outubro de 89 serão atualizados pela inflação ocorrida até 30 de setembro de 89. Ou seja, em 1/10/89, os salários vão ter o mesmo valor de um ano atrás. Terão, ainda, 6,62% de ganho real obtido pela categoria.

Normalmente chega-se à data-base com um percentual de reajuste sobre o salário do último mês, que complementa os reajustes anteriores até que estes se igualem à inflação. Só que no caso da CELESC isso não poderia ocorrer. Na data-base não havia um índice percentual que pudesse ser fixado como aquele que reporia as perdas do valor dos salários relativamente aos salários de setembro de 88. Isso decorre do fato de que em maio desse ano a CELESC praticou reajustes sobre faixas salariais diferentes daquelas sobre as quais a política salarial definiu seu escalonamento. Com isso quebrou-se a uniformidade das séries de reajustes, e cada celesquiano teve um percentual total de reajuste específico.

Assim, o salário de todos os celesquianos devem ter um reajuste de 1.283,87% sobre seu salário de outubro de 1988 (composto pelo IPC mais o ganho real).

A melhor forma de calcular o seu salário é a seguinte:

1) Multiplique o valor do salário de abril/89 por 5.7412. Assim você terá o valor do salário do outubro/89.

2) Por outro lado, multiplique o seu salário de setembro por 1,3595.

3) Caso o resultado da operação 2 seja superior ao obtido na operação 1, você terá direito a um abono correspondente a esta diferença.

4) Se você teve qualquer aumento individual de abril a setembro deste ano, o cálculo de seu salário efetuado separadamente.

LINHA VIVA ESPECIAL trará avaliação da campanha salarial

Uma Campanha Salarial sempre deve ser objeto de análise e avaliação profunda por parte da categoria, seja qual for o seu resultado. Para contribuir com a discussão sobre a Campanha que teve seu desfecho com a assinatura de Acordo com a CELESC, a Intersindical lançará na próxima semana um LINHA VIVA ESPECIAL. O jornal vai trazer os principais elementos para esta avaliação, além da íntegra do Acordo, para que todos conheçam detalhadamente os direitos conquistados.

O jornal trará uma análise detalhada de como ficam os salários, e algumas reflexões sobre a participação da categoria e dos sindicatos nesta jornada de lutas.



Ponto de interrogação

Dinovaldo Gilioli
Rep. Sindical na ELETROSUL

Não sorveremos o cálice
das festas palaciais,
nem comeremos migalhas
dos banquetes feudais

Não guardaremos nossos planos
em porões oficiais,
nem amordaçaremos sonhos
por entre lâminas e cristais

Estamos fartos dos escândalos,
de pseudos-intelectuais,
cansamos de ser apenas sombras
das pirâmides monumentais

ESTATUTO

A Assembléia que está discutindo o novo estatuto do Sindicato dos Eletricitários de Florianópolis continua em aberto. Dia 26, quinta-feira, ocorre uma nova sessão, às 18 horas, no auditório do Sindicato (Ed. Dias Velho sala 614). Não deixe de participar!

Trabalhadores ainda não administram o que é seu

Colaboração da Subseção do DIEESE Eletricitários SC



O Congresso Nacional aprovou, no dia 12, um substituto à Medida Provisória nº 90, alterando as normas de funcionamento do FGTS. Na nova lei foram incorporadas melhoras substanciais, corrigindo uma situação que prejudicava enormemente os trabalhadores.

Nas regras anteriores, os recursos eram recolhidos pelas Empresas aos bancos, que os repassavam à Caixa Econômica Federal depois de 30 dias. Além disso o valor era creditado na conta do trabalhador e só recebia juros com o fechamento do trimestre. Em média os valores ficavam expostos à inflação por 56 dias. Agora, as Empresas são obrigadas a recolher o FGTS na data do pagamento (dia 5, no máximo). Os bancos terão que repassar à CEF em 48 horas e creditar na conta do trabalhador no dia 1º do mês seguinte. Com isso, passam a receber mensalmente juros e correção monetária, tendo ficado exposto à inflação por menos de 30 dias. Os antigos mecanismos de

funcionamento do FGTS causaram enormes perdas aos trabalhadores ao mesmo tempo que propiciaram enormes ganhos aos bancos que controlavam as contas. Esses bancos podiam aplicar os recursos dos trabalhadores no período entre a data do recolhimento e o repasse à CEF.

O juro incidente sobre o valor da conta é agora de 3% ao ano.

Outra novidade é que num prazo de um ano a CEF terá que centralizar as contas ativas e inativas em nome de cada trabalhador.

A movimentação das contas foi fixada nas seguintes situações: demissão sem justa causa, extinção da Empresa, aposentadoria, falecimento (aos dependentes), pagamento de prestação do sistema Financeiro Habitacional (se o saldo for igual ou maior que cinco vezes a renda do mutuário), liquidação ou amortização do saldo devedor do SFH, compra de casa própria, ou quando a conta estiver sem receber depósitos por três anos a partir de 12/10/89.

A gestão do FGTS agora estará submetida a um Conselho Curador que terá a atribuição de, inclusive, fixar as diretrizes de aplicação de recursos, e de avaliar a sua administração. Ele será composto por 12 membros: 3 indicados pelas centrais sindicais, 3 repre-

sentantes dos patrões e 6 do governo. É questionável a presença majoritária de patrões e governo na gestão de um fundo dos trabalhadores, onde estes deveriam ter o poder efetivo de decisão.

A Nova Lei estabelece também a destinação social dos recursos nos seguintes campos: habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana. Para a habitação popular será destinado 60% dos recursos.

Vale lembrar que o Fundo de Garantia foi criado em 1966 no âmbito da reforma financeira do regime militar. Sua criação acabou com o direito à estabilidade no emprego (depois de 10 anos de trabalho) e proviu os bancos e Empresas construtoras de recursos para a implantação de um modelo econômico excludente e associado ao grande capital. O segmento de habitação de média e alta classe foi financiado pelo FGTS enquanto milhões de trabalhadores de baixa renda permaneceram sem casa própria.

Com as recentes modificações o sentido do FGTS aproximou-se um pouco dos interesses imediatos dos trabalhadores, mas não garante seu controle por aqueles que são seus legítimos donos.

Aprosul realiza 4ª Plenária

A 4ª Plenária da Aprosul, realizada nos dias 20 e 21 no Tartarugão da ELETROSUL, reuniu seis representantes da diretoria executiva da entidade, 23 delegados de áreas descentralizadas e seis membros do Conselho Representativo. A principal reclamação trazida pelos delegados refere-se ao preenchimento das fichas para elaboração do Plano de Cargos e Salários. Segundo eles não foi dado tempo nem explicações suficientes para um correto preenchimento das mesmas. Há denúncias de empregados que receberam uma ficha em branco, para assinar e devolver e de que outras foram entregues já respondidas só para assinar.

ESTATUTO

Na Plenária e também numa assembleia geral, que foi realizada dia 20 no Centro Comunitário do Pantanal foi discutido o novo Estatuto da Aprosul. A assembleia deu mais 30 dias para a Comissão do estatuto estudar uma nova proposta e já fechou as seguintes questões: extinção do Conselho de Representantes, mandato de um ano para delegados e diretoria e a assembleia geral continua como instância máxima de entidade.

Também foi verificado que a ELETROSUL trata de forma diferenciada as diversas áreas descentralizadas. A Aprosul vai questionar todas essas distorções junto à Empresa.

Falecimento

Faleceu recentemente o eletricitário Frederico Augusto Luiz Thiem Junior. Sua morte entristece especialmente região do Vale do Itajaí, onde foi fundador do Sindicato da categoria em 1957. Frederico trabalhava na CELESC desde 1945. Atualmente aposentado, ele morava em Curitiba.

Greve no Estado:

Até o 20º dia de greve não havia uma proposta

Depois da concentração na capital do dia 17, que reuniu 8 mil funcionários públicos de todo estado, nas passeatas e concentrações da categoria, o movimento tomou outra dimensão. Mais de 40 mil estão em greve, o que totaliza 40% no Estado. No dia 24, quando foi fechada esta edição, o governo ficara de apresentar uma proposta relativa à reposição e política salarial, em reunião a ser realizada com o secretário da administração, Emanuel Campos e secretário da Fazenda, Paulo Afonso Vieira. Até o 20º dia de paralisação, o governo ainda não apresentara uma proposta.

ADMITE

Dia 23, os funcionários públicos estaduais realizaram uma Assembleia Regional no Clube XV. Não coube todo mundo. Quem ficou de fora participou



Foto: Rosângela Bion

Assembleia que deliberou pela greve

depois da passeata pelas ruas centrais até a Assembleia Legislativa.

O governo só consegue admitir que as perdas existem. Mas, os índices de trabalhadores e governo não fecham, porque o Estado, não quer considerar no cálculo das perdas a inflação de janeiro de 89 (70,28%).

"Correção de curva" vai aumentar diferenças salariais na ELETROSUL

Todos devem ficar alertas ao reenquadramento, pois está em jogo 17% da folha de pagamento. Pelo que está sendo tramado pela Diretoria, a distribuição destes 17% privilegia os maiores salários, chegando em alguns casos a 62% de aumento; por outro lado o piso salarial da Empresa ficaria congelado, assim como a maioria dos salários mais baixos (nível J para baixo).

A implantação desta nova tabela de salários ampliaria a relação entre o menor e

maior salário: de 1 para 8 passa para 1 para 14.

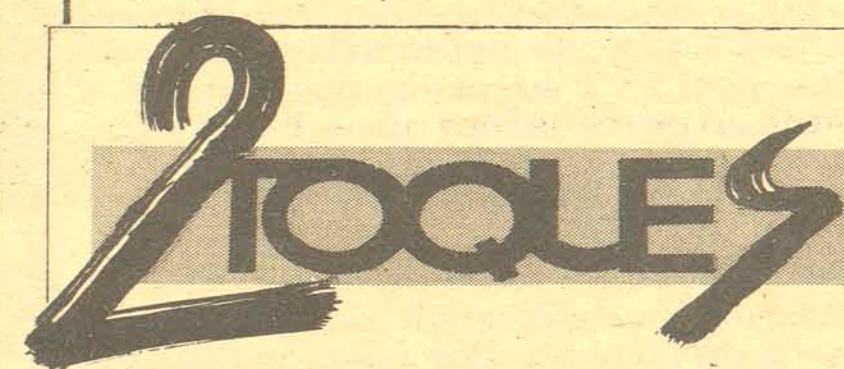
O argumento de que há defasagem salarial em relação ao mercado não justifica a correção súbita da ordem de 50% a 60% dos salários dos chefes, em detrimento dos demais, uma vez que historicamente houve uma perda salarial de toda a classe trabalhadora em função de políticas econômicas e de arrocho salarial.

Telefônicos

Os empregados da Telebrás realizam quinta-feira, dia 26, assembleias por todo o país para analisar o andamento das negociações com a direção da Empresa. Também estará em pauta a possibilidade de uma paralisação de advertência nos próximos dias. Os telefônicos estão reivindicando uma reposição de 132,27%, produtividade de 13,23%, alteração da data-base para novembro, correção mensal, integral e automática e reposição de 26,06% relativos ao Plano Bresser.

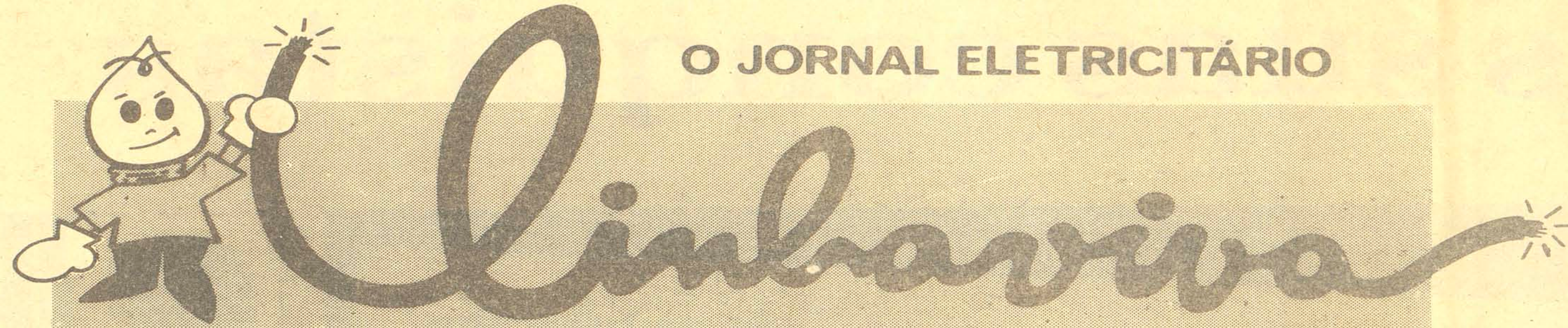
Caixa Federal

O Tribunal Superior do Trabalho julgou o Dissídio dos empregados da Caixa Econômica Federal e reafirmou a posição adotada quando do julgamento do Banco do Brasil. O TST concedeu 142% de reajuste (IPC pleno) e mais 4% de produtividade. O julgamento do Caixa estava sendo muito esperado, pois incide diretamente sobre o possível resultado do recurso que foi movido pelo BB para não pagar o IPC aos seus empregados. Com o resultado da Caixa, o pessoal do BB só está esperando o dinheiro, pois dificilmente o TST vai voltar atrás. Mesmo assim os bancários estão realizando assembleias para discutir a questão.



1. Certo presidencial, se dizendo espantado com a inflação, está propondo um novo choque na economia que teria como ponto central o congelamento dos subsídios dos deputados e senadores e um apelo ao empresariado para que não aumente preços. Ou ele não entende nada de economia ou quer fazer demagogia.

2. Mesmo no fim da festa tem gente que não quer perder um farelinho de bolo sequer. O ministro da Previdência Jader Barbalho nomeou a sua esposa, Elcione, para representar o "seu" Ministério no Conselho Federal de Entorpecentes. Tudo em família.



Intersindical Eletricitários SC

JORN. RESP. DRY/RS 6166

Novembro/89 Especial

Acordo assinado tem o tamanho da mobilização

Os celesquianos encerraram mais uma Campanha Salarial. Como em todas, houve momentos de tensão e muita expectativa, indignação e angústia. Mas nesta Campanha não se chegou ao clima positivo que se alcançou nas lutas de maio. Falou calor e disposição.

Mas, nem por isso, os eletricitários deixaram de ter um saldo positivo na Campanha Salarial. Do ponto de vista econômico o Acordo assinado é superior aos de diversas categorias. No aspecto organizativo a categoria conseguiu consolidar a *assembleia estadual* como um fórum privilegiado para discutir as questões que lhe dizem respeito.

Pode-se afirmar que o Acordo assinado, como foi dito em uma assembleia, é "do tamanho da mobilização" que se teve. É verdade que ao se assinar o acordo foi imposta uma derrota à Diretoria da CELESC. Mas não é menos verdade que várias questões não foram equacionadas como se desejava.

Existiam três possibilidades nesta campanha salarial. A primeira seria aceitar o ritmo de negociações da CELESC e permitir que o desfecho do processo se desse no Tribunal, com um dissídio que certamente não seria cumprido pela Empresa. A segunda, seria a deflagração de uma greve, de uma ampla mobi-

lização, para garantir um acordo plenamente favorável. A Intersindical e as assembleias resolveram trilhar o terceiro caminho, a assinatura de um acordo que, se não contempla integralmente as reivindicações da categoria, também afronta os desejos da Diretoria da CELESC.

HORIZONTES

O final de uma Campanha Salarial não é o fim mas um começo. A política salarial permanece arrochante, e sabe-se que na corrida contra a inflação a classe trabalhadora sempre fica para trás. Isso quer dizer que muitas lutas virão e que a união e a consciência da categoria deverão se mostrar mais vigorosas do que na jornada que hora encerramos.

Agora é hora de pensar no futuro, de preparar os próximos passos. Para isso deveremos avaliar a nossa trajetória, consolidar os acertos e descartar os erros. Aprender com o que foi feito. Por isso a Intersindical está lançando este jornal, que pretende incentivar a discussão sobre a Campanha Salarial. O desejo dos sindicatos é que desta discussão se inicie uma nova etapa da luta, com as consciências fortalecidas, a união consolidada, a organização fortificada e um futuro de vitórias pela frente...



Assembleias estaduais foram consolidadas

'A luta não se encerra em um Acordo'

O presidente do Sindicato dos Eletricitários de Florianópolis, Mauro Passos, participou da coordenação da Intersindical durante as negociações. Nesta entrevista ele faz uma breve avaliação da Campanha Salarial, salientando que os celesquianos deverão assumir para si a tarefa de construir a unidade da categoria para as lutas que virão.

Quais foram as principais diferenças entre a Campanha deste ano e as anteriores?

M.P. — É necessário relembrar lutas passadas. Na campanha do ano passado, por exemplo, tudo se deu sob um clima de repressão cerada dentro da CELESC e a categoria optou por não fazer greve, indo tudo parar no Tribunal, onde foi julgado um Dissídio que até hoje a Empresa não cumpre. Em maio deste ano, motivados por uma série de denúncias e por um arrocho violento, fomos para a luta, ameaçamos fazer greve e tivemos resultado positivo, pelo menos do ponto de vista econômico. O problema é que não houve uma continuidade no processo de mobilização de maio, o que revela que nossa consciência e capacidade de organização ainda são frágeis, pois, por incrível que pareça, o fato dos celesquianos terem recebido um reajuste razoável em setembro contribuiu para que a campanha se desse num clima morno. Na verdade, este ano havia três caminhos possíveis, para o processo: ir para dissídio sabendo-se com antecedência que a CELESC não cumpre sentenças judiciais; ir para o confronto através de uma greve, ou assinar o Acordo, como as assembleias preferiram fazer.

Pelo que foi dito, faltou a participação da categoria no pro-

cesso?

M.P. — Sem dúvida, faltou. Só cego não viu, e a direção da CELESC pode ter todos os defeitos do mundo, mas cego não é. Na última assembleia estadual em Florianópolis, com certeza, tinha mais gente do interior do que da capital. Isto é inacreditável dentro de uma negociação onde é fundamental que os empregados mostrem a todo instante a sua determinação de lutar e o seu interesse pelo que está acontecendo.

Como foi o trabalho da Intersindical nesta negociação?

M.P. — Eu vejo que este foi um dos pontos mais positivos do processo. Houve por parte das direções dos sindicatos que compõe a Intersindical um amadurecimento e um comprometimento com a unidade. Os frutos deste trabalho articulado, sem dúvida, ainda virão.

Além disso, o que mais houve de positivo?

M.P. — O mais importante foi o fato de termos feito neste ano quatro assembleias estaduais, criando assim um fórum que até então inexistia para os empregados da CELESC. A assembleia estadual é a instância correta para se discutir e deliberar sobre a campanha salarial de uma categoria de âmbito estadual. É a única maneira de uniformizar os entendimentos de um



Mauro: as direções amadureceram

celesquiano de São Miguel d'Oeste e um de Criciúma.

E de negativo, o que houve?

M.P. — O lado negativo ficou por conta da direção da CELESC. Dois episódios lamentáveis deixaram transparecer a leviandade e a falta de postura no trato de assuntos de tamanha relevância como uma negociação coletiva. O primeiro se deve ao vice-presidente da CELESC, que depois de ridicularizar publicamente a pauta do Sindicato das Secretárias, assinou um acordo à revelia da categoria com o claro intuito de prejudicar o movimento. Não satisfeito com isso, utilizou o mesmo procedimento com o recém-criado sindicado de Concórdia, cuja existência e reconhecimento até então a própria CELESC questionava. Por último, foi o lamentável episódio da tentativa de voltar atrás na contraproposta já aprovada nas assembleias, para impedir a assinatura do Acordo. O relacionamento

entre a direção da Empresa e os Sindicatos pode, e até deve, ter divergências, pois muitas vezes são interesses distintos que estão em jogo, mas respeito tem que haver sempre. Quem desconsidera e desrespeita os representantes legais dos seus empregados não merece o respeito dos mesmos.

Quais as perspectivas para o futuro da luta da categoria?

M.P. — Uma luta não se encerra num Acordo. Ela pode inclusive estar nascendo depois de um Acordo.

O resultado dividido das votações nas assembleias deixa no ar o descontentamento da categoria. É preciso despertar sentimentos de unidade e de conscientização para os novos movimentos. Os erros que houve devem ser analisados com profundidade, evitando-se assim repeti-los. Os pontos positivos, como por exemplo, as assembleias estaduais, devem ser preservados e reforçados como instrumento fundamental para a unidade do movimento. A comunicação deve ser implementada a partir do LINHA VI-VA, que atualmente é distribuído em todo o Estado, como um meio ágil e eficaz na construção da consciência dos celesquianos. Por tudo isso, parece-me correto avaliar que as perspectivas para o futuro são boas. A questão é que temos que caminhar efetivamente para construir a unidade, e isso é uma tarefa de cada celesquiano. Unidade não é uma coisa abstrata, é muito concreta, que não acontece de uma hora para outra. Cada um é agente da unidade no seu local de trabalho, em cada gesto. É este entendimento que vai nos levar a grandes vitórias nas lutas que virão. E virão muitas lutas!

CELESC não conseguiu impor sua estratégia. Foi derrotada

A Diretoria da CELESC não conseguiu implementar a sua estratégia durante as negociações coletivas, saindo derrotada ao assinar um Acordo contra a sua vontade. O objetivo da Empresa era fazer com que o "final da história" se desse em um dissídio, que todos sabem, ela nunca cumpre. Sabendo desta intenção, a Intersindical venceu todas as manobras e provocações tentadas.

Confirmar a intenção da CELESC não é difícil. Desde a primeira reunião de negociação, no dia 8 de setembro, ela tentou impedir um acordo. Na oportunidade o vice-presidente alegou que "havia número excessivo de representantes sindicais" para não comparecer e inviabilizar — o início das negociações.

Nas demais reuniões a ausência de proposta e o "corpo-mole" nas discussões evidenciaram o desejo de nada resolver e em nada avançar. Nem mesmo a deflagração de estado de greve foi suficiente para tirar a CELESC da sua inércia. Mesmo em uma rodada de negociações realizada na Delegacia Regional do Trabalho, a intransigência da Empresa permaneceu.

ESPAÇO ABERTO

Negando na prática a tradicional acusação de que "os sindicatos são intransigentes", a Intersindical sempre deixou espaço aberto para negociar, mesmo no Tribunal Regional do Trabalho, na audiência de conciliação, onde a CELESC permaneceu irredutível. Depois da audiência no TRT a pressão da Intersindical fez com que as negociações fossem reabertas e avançassem aos termos em

que foi fechado o Acordo. Com uma contraproposta nas mãos, a Intersindical realiza as assembleias em todo Estado. A categoria opta pelo Acordo. Mas o processo não estava encerrado, pois a CELESC ainda queria impedir a assinatura do Acordo, para que se fosse a Dissidência. Por isso a Intersindical, quando foi assinar o Acordo, encontrou uma das cláusulas arbitrariamente modificada e a imposição de que cada sindicato assinaria um documento em separado.

A Empresa só recuou e assinou o Acordo ao saber que a Intersindical publicaria nota em todos os jornais denunciando a manobra como antipressagiosa e de má-fé. Neste episódio a Diretoria da CELESC não escondeu a leviandade que a orientou no processo.

SEM MORAL

A leviandade já havia se manifestado em outra situação, quando após ter ridicularizado publicamente a pauta de reivindicações do Sindicato das Secretárias, a CELESC assinou um acordo em separado com tal entidade para dividir o movimento. O mesmo aconteceu com o Sindicato dos Eletricitários de Concórdia, que tinha sua legalidade questionada pela Empresa.

Em todo o processo a CELESC teve uma atitude anti-ética, de desrespeito aos sindicatos e à categoria. Tentou dividir a Intersindical, tentou confundir os eletricitários, jogou no prejuízo da categoria. No final, no entanto, teve que recuar e fazer o que não queria. Se a categoria estivesse mais preparada para o confronto, certamente a CELESC engoliria muito mais...

Nas cláusulas econômicas o saldo é positivo

Para uma avaliação global dos resultados do acordo 89/90 em termos econômicos podemos distinguir o principal do secundário. Neste sentido temos em primeiro plano a correção salarial, o ganho real de salários (produtividade e fundo de participação), o reajuste mensal e o piso salarial. Estas cláusulas configuram tradicionalmente o cerne das reivindicações econômicas. Destas apenas as duas últimas não foram atendidas no todo.

A cláusula da correção salarial foi plenamente atendida, restando apenas o valor real dos salários no nível de 110/89. Os ganhos reais de salários totalizaram 10,22% se considerarmos os 1,5% que foram obtidos em março desse ano. Logo, conclui-se que a produtividade reivindicada foi concedida. Caso este último percentual (1,5%) seja desconsiderado, resta ainda um ganho de 8,59% incorporado definitivamente aos salários. Apesar deste percentual ter sido distribuído em duas parcelas: uma imediata e outra para março próximo, isto significa uma elevação no padrão de vida.

O reajuste mensal pelo IPC integral do mês anterior, ou seja o fim do descontentamento dos 5% do IPC na faixa entre 3 e 20 salários mínimos, ficou garantido até dezembro. Depois o reajuste mensal fica vinculado à vigência da política salarial e às tarifas de energia elétrica.

O arrocho é para todos

A conquista dos bancários do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal de um reajuste de 152,34% causa muitas dúvidas para quem pensa estar diante de um índice alto. Na verdade eles só ganharam o que a maioria das categorias já ganhou: o IPC integral.

Acontece que os bancários estavam em uma situação dramática, recebendo apenas os reajustes da política econômica. Numa inflação de 1,048% eles só obtiveram 387,97% de reajuste. Assim, os bancários refletem com propriedade a situação de arrocho causada principalmente pelo Plano Verão. Com os 152% apenas recuperou-se o poder de compra da data-base passada e obteve-se uma produtividade de 4%.

No caso dos eletricitários houveram outros reajustes além dos estabelecidos pela Política Salarial. Os empregados da CELESC receberam antecipações em março (5,06%), abril (17,21%), maio (20,07%), julho (9,17%) e setembro (29,67%). Se estas antecipações não tivessem ocorrido o reajuste necessário seria de 149,65%. Mas a mobilização da categoria fez com que na data-base a perda salarial dos celesquianos fosse bem menor que a de outros trabalha-

dores.

Na ELETROSUL, por exemplo, a URPF de fevereiro, obtida judicialmente, e as antecipações de abril e maio, que em parte foram descontadas em agosto, igualaram o reajuste necessário para repor o poder de compra de novembro 89 a inflação do período (1,048%) menos as antecipações (752,57%).

Os eletricitários, por terem recebido antecipações, acabaram vivendo uma situação menos dramática do que os bancários, que no decorrer do ano amargaram o mais profundo arrocho. No final, todos ajustam contas com a inflação do período, mas o que se deixou de ganhar até o ajuste de contas é irreperível. Este é o problema de uma Política Salarial que obriga os trabalhadores a "correr atrás do prejuízo", ao invés de chegar na data-base com as perdas zeradas para, então, lutar por ganhos reais.

Na verdade, tanto os bancários do BB e da CEF quanto os eletricitários da CELESC (Eletrosul não está definido) receberam a mesma coisa, que é o IPC. A única comparação possível está no ganho real (produtividade), que depende unicamente de poder de mobilização da categoria em campanha salarial.

REAJUSTES SALARIAIS NA FAIXA ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS (%)					
MESES	BB e CEF	MESES	CELESC	MESES	ESUL
SET/88	-	OUT/88	-	NOV/88	-
OUT	21,39	NOV	21,39	DEZ	26,05
NOV	21,39	DEZ	26,05	JAN/89	26,05
DEZ	26,05	JAN/89	26,05	FEV	26,05
JAN/89	26,05	FEV	-	MAR	-
FEV	-	MAR	5,06	ABR	27,67
MAR	-	ABR	17,21	MAI	7,31
ABR	-	MAI	20,00	JUN	29,67
MAI	-	JUN	29,67	JUL	24,83
JUN	29,67	JUL	36,28	AGO	9,17
JUL	24,83	AGO	28,76	SET	29,34
AGO	28,76	SET	67,72	OUT	35,95
TOTAL	387,97%	TOTAL	987,65%	TOTAL	752,57%
INFLAÇÃO (IPC)	1.084,00%	INFLAÇÃO (IPC)	1.198,00%	IPC	1.297,46%
DIFERENÇA	142,64%	DIFERENÇA	19,34%	DIFERENÇA	63,91%
PRODUTIV.	4,00%	PRODUTIV.	5,04%	PRODUTIV.	10,20%
TOTAL REAJUSTE NA DATA-BASE	152,34%	TOTAL REAJUSTE NA DATA-BASE	25,35%	TOTAL REAJUSTE NA DATA-BASE	80,63%

* PREVISÃO PARA OUTUBRO = 37%

** CONFORME REIVINDICAÇÃO

*** MAIS 1,5% DE MARÇO/89 E OS 3,38% ACORDADOS PARA MARÇO/90.

FONTE: SUBSEÇÃO DIEESE/ELETRICITÁRIOS-SC

Secretárias e Concórdia:

A quem interessa o divisionismo?

Nessa Campanha Salarial, os celesquianos foram surpreendidos por duas entidades que resolveram apostar na divisão da Intersindical: O Sindicato das Secretárias e o Sindicato de Concórdia. Prejudicando suas bases, esses sindicatos assinaram acordo em separado. A atitude só não teve consequências desastrosas para os empregados daquela base

porque as conquistas dos celesquianos foram a eles estendidas por liberalidade de CELESC.

SUMIU

O Sindicato das Secretárias simplesmente desapareceu da Intersindical em fevereiro desse ano. Depois de encaminhar uma pauta paralela na CELESC elas atacaram na ELETROSUL, ten-

tando também encaminhar uma negociação em separado. O Sindicato de Concórdia preferiu definir uma pauta de reivindicações sem realizar assembleias.

NEFASTO

O divisionismo praticado por essas entidades é nefasto aos interesses da maioria dos celesquianos, que se empenha em conqui-

tar resultados favoráveis, mas é de grande valia para os patrões. São eles que lucram com a confusão gerada na categoria. Aliás, utilizam-se da colaboração de sindicalistas sem compromisso com a categoria e que fazem o jogo patronal e uma das práticas mais utilizadas pelas Empresas para dividir trabalhadores durante uma campanha Salarial.

Confira as suas conquistas

Cláusula 1: Não desconto do Imposto Sindical

Em face das disposições da Constituição Federal, o processo RDC nº 426/89 será mantido apenas quanto a esta cláusula, para que o TRT, da 12.ª Região, decida sobre a obrigatoriedade ou não do desconto do Imposto Sindical.

Parágrafo Único: Caso não haja decisão definitiva sobre a questão até março de 1990, a CELESC procederá ao desconto do Imposto Sindical dos seus empregados, mas o depositará em conta à disposição do TRT da 12.ª Região.

NOTA: Este desconto refere-se a um dia do salário de março de cada empregado. A Lei determina que do total arrecadado, 60% seja destinado aos sindicatos, 15% às federações, 5% para as confederações e 20% para o Ministério do Trabalho. Ao final do processo, se julgado procedente o pedido, cada empregado receberá o valor corrigido.

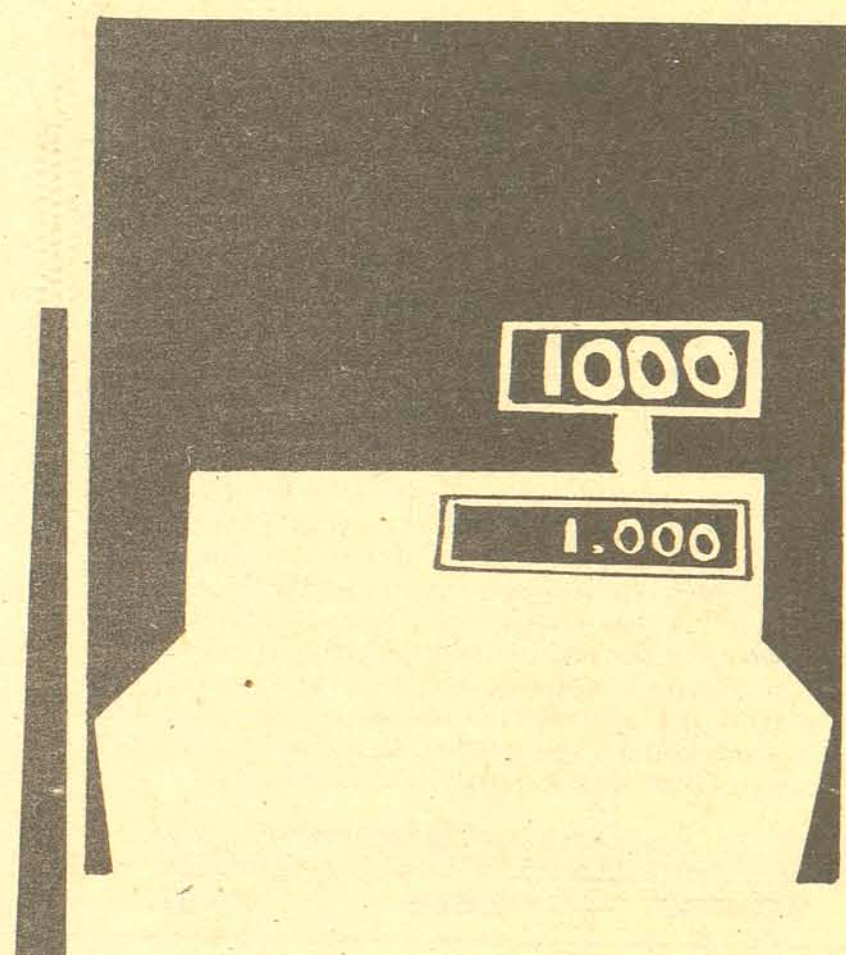
Cláusula 2: Correção Salarial

Fica assegurada a correção salarial correspondente ao período de 1.º de outubro de 1988 a 30 de setembro de 1989, à razão do percentual de 932,77% (novecentos e trinta e dois vírgula setenta e sete por cento), complementado por 27,57% (vinte e sete vírgula cinquenta e sete por cento), este relativo ao reajuste resultante da adaptação da tabela de salários com vistas à implantação da malha de cargos do Plano de Carreira.

§ 1.º — Os percentuais referidos no "caput" desta cláusula incidirão sobre os salários praticados em 1.º de outubro de 1988;

§ 2.º — Não serão compensados, para efeito de reajuste estabelecido nesta cláusula, os aumentos salariais de cunho individual.

NOTA: As cláusulas 2.ª, 3.ª e 4.ª resultaram no aumento de 473,12% sobre o salário de abril/89, pago em outubro/89, e de 3,38% sobre o salário de fevereiro/90, a ser pago em março. Isso porque há uma Carta da Empresa que foi assinada junto com o Acordo onde a CELESC afirma que "na realidade o índice referido de 27,57% é composto de 1,5% de aumento real e os restantes 26,07 de índice de correção salarial, que somado ao índice de 932,77%, compõe o IPC acumulado de 01 10 88 a 30 09 89". Ou seja, ficou garantido o IPC pleno para todos.



Cláusula 3: Produtividade

Sobre os salários corrigidos na fórmula da cláusula anterior (Correção Salarial) será aplicado o percentual de 4% (quatro por cento) a título de aumento por produtividade.

Cláusula 4: Fundo de Participação

Sobre os salários corrigidos e aumentados, na forma das cláusulas 2.ª (Correção Salarial) e 3.ª (Produtividade) serão aplicados os seguintes índices:

a) — 1% (um por cento) a vigorar a partir de 1.º de outubro de 1989, instituindo-se aí o Fundo de Participação dos Resultados dos CCQ's;

b) — 3,38% (três vírgula trinta e oito por cento) a vigorar a partir de 1.º de março de 1990, sobre o salário de fevereiro de

Aqui está a íntegra do Acordo Coletivo firmado entre a Intersindical e a CELESC, com alguns comentários considerados oportunos. Este é o resultado da Campanha Salarial deste ano, e representa os direitos da categoria. Todos devem ficar atentos a eles. Caso estas conquistas não sejam respeitadas, entre em contato com o seu Sindicato.

1990, a título também de Fundo de Participação dos Resultados dos CCQ's.

Parágrafo Único: Os reajustes estabelecidos nesta cláusula não serão passíveis de compensação e serão incorporados ao salário fixo de cada empregado.

Cláusula 5: Abono Salarial

Todos os empregados da CELESC que obtiverem, em decorrência do presente ACORDO, um reajuste salarial no mês de outubro de 1989, inferior a 35,95% (trinta e cinco vírgula noventa e cinco por cento), terão direito a um abono salarial, em cruzados novos, que somado ao salário correspondente a um percentual de 135,95% (cento e trinta e cinco vírgula noventa e cinco por cento) do salário de setembro de 1989, pago em rubrica separada de uma única vez.

NOTA: Esta cláusula garante que, em outubro, o empregado que recebeu reajuste inferior à inflação de setembro (35,95%), recebesse um abono atingindo este percentual.

Cláusula 6: Piso Salarial

A partir da vigência do presente ACORDO, nenhum empregado da CELESC poderá receber salário inferior ao da Classe 101, Estágio "D", da Estrutura de Cargos e Salários da CELESC, cujo valor, atualizado nos mesmos índices de reajustes salariais, corresponde em setembro de 1989 a NCz\$ 885,87 (oitocentos e oitenta e cinco cruzados novos e oitenta e sete centavos).

NOTA: Em outubro o piso salarial estabelecido foi de NCz\$ 1.110,48, o qual será corrigido nos mesmos índices que os salários. Atenção, pois as cláusulas 11, 12, 13, 21, 23, 24 e 28 estão vinculadas a este piso.

Cláusula 7: Reajustes Mensais

Nos meses de novembro e dezembro de 1989, os salários de todos os empregados da CELESC serão reajustados pelo IPC/FIBGE do mês imediatamente anterior, sem distinção de faixa salarial.

Parágrafo Único: Estes reajustes mensais pelo IPC/FIBGE integral, sem distinção da faixa salarial, serão mantidos também a partir de janeiro de 1990, desde que não revogada a Lei nº 7788/89 e desde que o aumento da tarifa de energia elétrica seja superior ao IPC/FIBGE do mês anterior.

Cláusula 8: Liberação de Dirigentes Sindicais

Para a realização de atividades sindicais, a CELESC liberará doze (12) dirigentes sindicais, em tempo integral e sem prejuízo da remuneração e demais vantagens contratuais, cujos nomes serão escolhidos pelos Sindicatos signatários do presente ACORDO, da seguinte forma:

a) — 10 (dez) dos dirigentes deverão pertencer aos Sindicatos majoritários (de eletricitários);

b) — Os outros 02 (dois) dos dirigentes sindicais serão indicados pelos Sindicatos signatários do presente ACORDO.

Cláusula 9: Contribuição Confederativa

A CELESC descontará, no primeiro mês do pagamento dos reajustes sa-

lariais ora estabelecidos, dos empregados constantes na folha de pagamento de outubro de 1989, o valor de 01 (um) dia de trabalho de cada empregado em favor do respectivo Sindicato acordante.

Cláusula 10: Auxílio-Estudante

A CELESC reembolsará as despesas de matrícula e mensalidade de seus empregados que frequentem curso superior ou profissionalizante, reconhecido pelos órgãos públicos competentes, da seguinte forma:

a) - 100% (cem por cento) da matrícula e 25% (vinte e cinco por cento) da mensalidade, quando pela primeira vez o empregado estiver cursando o primeiro ano do respectivo curso;

b) 100% (cem por cento) da matrícula nos anos intermediários; e c) - 100% (cem por cento) da matrícula e 100% (cem por cento) da mensalidade, quando pela primeira vez o empregado estiver cursando o último ano do respectivo curso.

Parágrafo Único: Os cursos a que se refere esta Cláusula são os necessários ao preenchimento dos cargos constantes no Plano de Cargos da Empresa.

Cláusula 11: Auxílio Excepcionais

A partir da vigência do presente ACORDO, a CELESC pagará, mensalmente, 01 (um) piso salarial da Empresa aos empregados e dependentes que tenham doenças físicas irreversíveis e incapacitantes, terminais ou mentais, sem limite de idade, inclusive aos empregados aposentados por invalidez.

Cláusula 12: Auxílio Alimentação

A partir da vigência do presente ACORDO, o valor mensal do auxílio alimentação, aí incluída a participação do empregado, será equivalente a 40% (quarenta por cento) do piso salarial da Empresa.

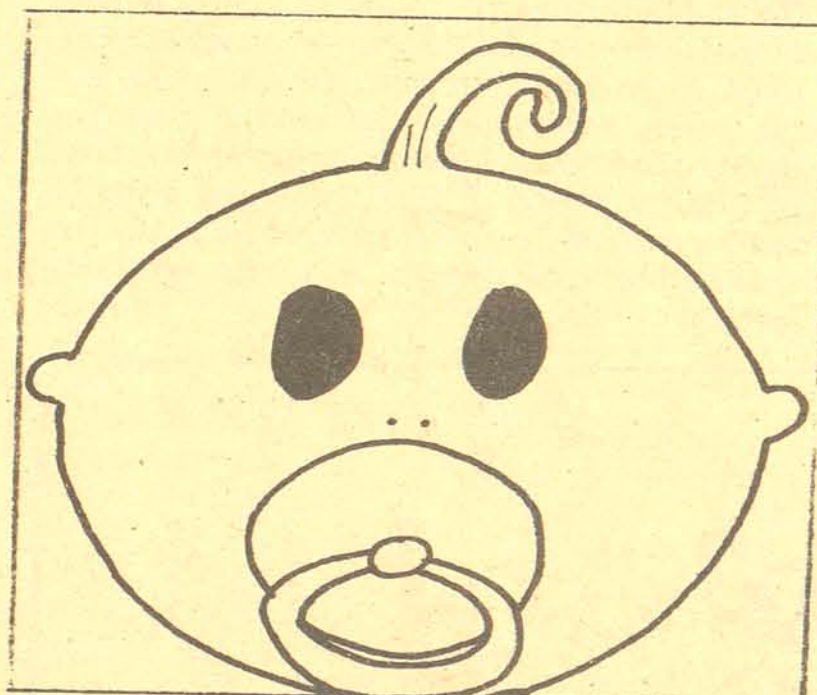
Cláusula 13: Auxílio Creche

A CELESC pagará auxílio creche para os dependentes dos seus empregados, da seguinte forma:

a) - Reembolso integral das despesas comprovadas com creche ou babá, para os dependentes até 06 (seis) meses de idade;

b) Reembolso das despesas comprovadas com creche ou pré-escolar, até o limite de 12% (doze por cento) do piso salarial da Empresa, para os dependentes de mais de 6 (seis) até 72 (setenta e dois) meses de idade, inclusive.

Nota: A partir de outubro/89 terá direito ao auxílio creche, empregado ou empregada que tenha dependentes até 6 anos de idade.



Cláusula 14: Gratificação Anual

A CELESC pagará a todos os seus empregados uma gratificação anual de 75% (setenta e cinco por cento), em três parcelas, sendo 25% (vinte e cinco por cento) do salário fixo do e no mês de fevereiro; 25% (vinte e cinco por cento) do salário fixo do e no mês de março; e 25% (vinte e cinco por cento) do salário fixo do e no mês de abril de cada ano.

Cláusula 15: Ausências Abonadas

A CELESC também considerará faltas abonadas as ocorridas nas seguintes hipóteses:

a) falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão(o) ou pessoa que viva sob a dependência econômica do empregado — 2 (dois) dias; e

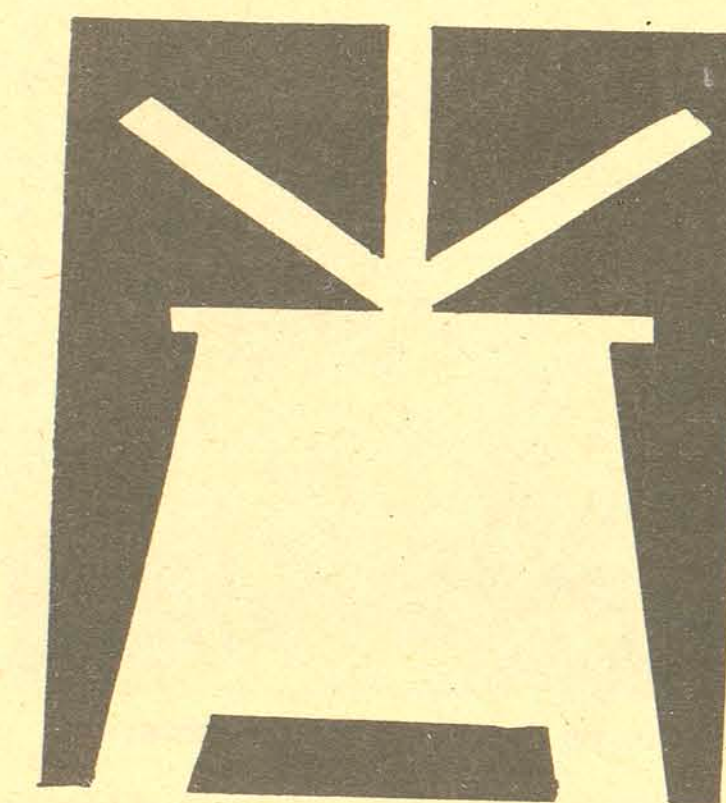
b) casamento — 5 (cinco) dias.

Cláusula 16: Eleição na CELOS

A CELESC assegurará a realização de eleições para o Conselho de Curadores da CELOS.

§ 1.º — O número de membros eleitos será de 1/3 (um terço) do total de membros do Conselho de Curadores.

§ 2.º — As eleições serão realizadas na medida em que forem vencendo os mandatos dos atuais membros.



Cláusula 17: Concurso Público

A CELESC continuará a contratar novos empregados para o seu quadro de efetivos para qualquer cargo ou função, somente mediante Concurso Público.

§ 1.º — As vagas a serem preenchidas deverão ser divulgadas através de edital, com a antecedência de 60 (sessenta) dias da data da realização do concurso e de forma que este edital atinja a todas as áreas de atuação da Empresa.

§ 2.º — A relação final dos candidatos aprovados deverá ser divulgada publicamente ou, pelo menos, afixada em local a ser divulgado da mesma forma que o edital.

§ 3.º — A validade do concurso será de 2 (dois) anos e o aproveitamento dos aprovados na mesma sequência da aprovação.

§ 4.º — Todo o candidato terá direito ao recurso estipulado no edital.

Cláusula 18: Licença Prêmio

Para todos os empregados da CELESC será garantida uma licença

prêmio de 30 (trinta) dias de descanso remunerado, a cada 5 (cinco) anos de serviço prestados à Empresa.

§ 1.º — Esta licença só será devida se completado o período aquisitivo de 5 (cinco) anos, exceto nos casos de rescisão contratual e aposentadoria por invalidez, quando será integralmente devida e convertida em numerário, se ultrapassar 2 (dois) anos, e proporcionalmente, se for igual ou menor.

§ 2.º — A licença será concedida pela Empresa num prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de aquisição do direito, exceto se formalmente postergada pelo empregado.

§ 3.º — Quando postergada, a licença deverá ser concedida pela Empresa e gozada pelo empregado, num prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da formalização do pedido de gozo pelo empregado, pedido este que poderá ser postergado e renovado a qualquer tempo.

§ 4.º — Na ocorrência de aposentadoria especial aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço, os empregados nesta situação terão assegurada a indenização da sexta licença prêmio.

§ 5.º — Não haverá prescrição para as licenças não gozadas, devendo haver entendimento prévio entre os empregados e a sua chefia para o caso de gozo contínuo de licenças acumuladas.

Cláusula 19: Anuênio

Fica assegurado o pagamento de anuênio equivalente a 1% (um por cento) do salário fixo, por ano de serviço prestado à Empresa, no limite máximo de 35 (trinta e cinco) anos, aos empregados da CELESC/

Cláusula 20: Gratificação de 25 anos

Fica assegurada aos empregados da CELESC uma gratificação correspondente a 1 (um) mês de remuneração, ao empregado que completar 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados à Empresa, cujo pagamento será efetuado até o mês subsequente ao que o empregado completar o referido tempo de serviço.

Cláusula 21: Salário Família Acordo

A todos os empregados da CELESC fica assegurado o pagamento mensal de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) do piso salarial da Empresa, a título de salário-família acordo, para cada filho com idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, como também às esposas, aos filhos inválidos em caráter permanente e aos excepcionais irreversíveis, sem limite de idade, nestas últimas situações.

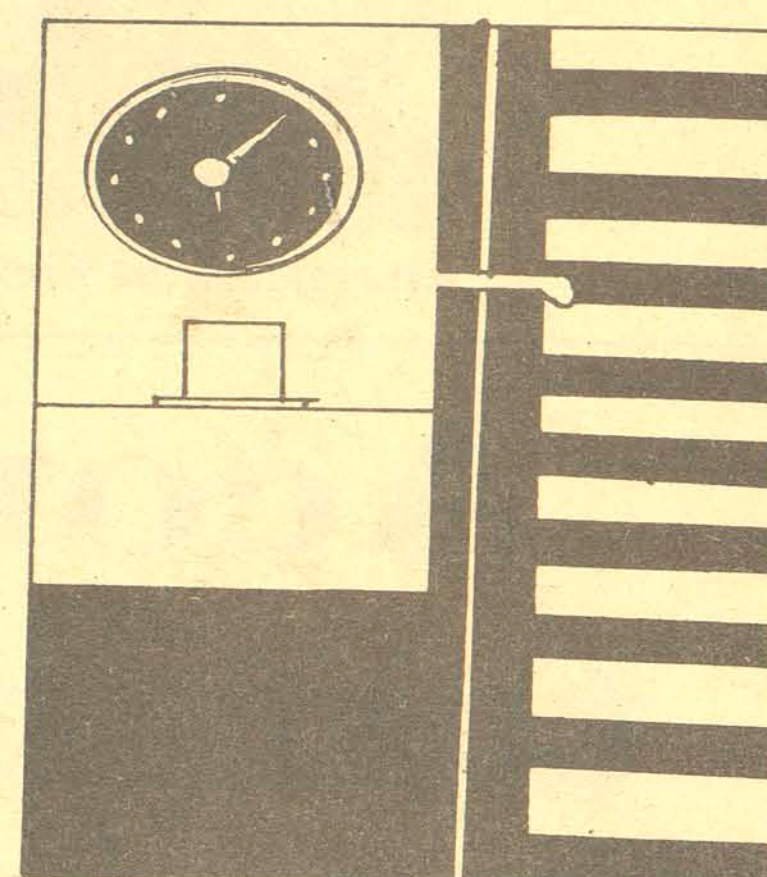
Cláusula 22: Horas Extras

A CELESC manterá sua sistemática de pagamento das horas extraordinárias, remunerando:

a) Com 100% (cem por cento) do valor hora normal, o trabalho exercido em domingos e feriados;

b) Com 50% (cinquenta por cento) do valor hora normal, o trabalho exercido aos sábados, ou que ocorra em dias úteis além da jornada normal de trabalho.

Parágrafo Único — Esta cláusula não se aplica aos empregados que trabalham em regime de turnos de revezamento.



Cláusula 23: Auxílio Funeral

A CELESC custeará o funeral de seus empregados, até o total de 153% (cento e cinquenta e três por cento) do piso salarial da Empresa o qual poderá estender-se aos aposentados, quando pela família for requerido e o Serviço Social da Empresa opinar favoravelmente.

Cláusula 24: Seguro

Fica assegurado a todos os empregados da CELESC um seguro de vida em grupo, correspondente a 6,6 (seis vírgula seis) pisos salariais da Empresa.

Cláusula 25: Auxílio Enfermidade

Fica assegurada a responsabilidade da CELESC pelo pagamento do auxílio enfermidade, que até outubro de 1976 foi de responsabilidade da CELOS, sendo que essa Entidade, sem ônus para os empregados, manterá a suplementação da aposentadoria por invalidez entre os benefícios que defere aos associados, conforme definido em regulamento atuarial.

Parágrafo Único — O auxílio enfermidade constituir-se-á do pagamento correspondente à diferença entre o auxílio doença, pago pela Previdência Social, e a remuneração percebida pelo empregado, quando em efetivo serviço.

Cláusula 26: Décimo Terceiro Salário ao Empregado Afastado

Fica assegurado ao empregado afastado do serviço por motivo de doença, o pagamento da parte do décimo terceiro salário que a Previdência Social não pagar, independentemente do tempo de afastamento.

Cláusula 27: Auxílio Médico- Odontológico aos Aposentados

A CELESC estenderá aos seus aposentados, pensionistas e dependentes o auxílio médico-odontológico concedido aos seus empregados.

Cláusula 28: Multa

A parte que descumprir no todo ou em parte este Acordo Coletivo de Trabalho incorrerá em uma multa de 1 (um) piso salarial da Empresa, por cláusula descumprida e por empregado, em favor deste.

Cláusula 29: Vigência

As condições ora acordadas têm vigência desde 1.º de outubro de 1989, por um prazo de 1 (um) ano e de 2 (dois) anos para as cláusulas referentes a Concurso Público, Licença Prêmio, Anuênio, Gratificação de 25 Anos, Salário-Família Acordo, Horas Extras, Auxílio Funeral, Seguro, Auxílio Enfermidade, Décimo Terceiro Salário ao Empregado Afastado, e Auxílio Médico-Odontológico aos Aposentados.

E a luta continua...